



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Camara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

16 JUN. 2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 107/2023.

Doc. Recebido _____ horas
Ass.: Gilson da Silva Padua
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 45.050,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de Ficha para adequar o valor das necessidades do auxilio fronteira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 107/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 45.050,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 45.050,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE	
02.03.02.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.02.10.301.0009.	GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.02.10.301.0009.2018	MANUTENÇÃO DO PFS MUNICIPAL	
3.3.90.48 FICHA: <u>437</u>	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$ 45.050,00
Total do Crédito		R\$ 45.050,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 45.050,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE	
02.03.02.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.02.10.301.0009.	GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.	
02.03.02.10.301.0009.2017	MANUTENÇÃO DO PAC'S MUNICIPAL	
3.1.90.13 FICHA: <u>107</u>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.857,59

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE	
02.03.02.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.02.10.301.0009.	GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.02.10.301.0009.2017	MANUTENÇÃO DO PAC'S MUNICIPAL	
3.3.90.14 FICHA: <u>110</u>	DIARIA CIVIL	R\$ 5.275,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE	
02.03.02.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.02.10.301.0009.	GESTAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.02.10.301.0009.2017	MANUTENÇÃO DO PAC'S MUNICIPAL	
3.3.90.30 FICHA: <u>111</u>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 905,29



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE	
02.03.02.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.02.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.02.10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL MUNICIPAL	
3.3.90.14 FICHA: 124	DIÁRIA CIVIL	R\$ 10.550,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE	
02.03.02.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.02.10.301.0009.	GESTÃO DE ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.02.10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 FICHA: 126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 87,12

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE	
02.03.02.10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.02.10.302.0010.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
02.03.02.10.302.0010.2025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC MUNICIPAL	
3.3.90.14 FICHA: 131	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 5.275,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE	
02.03.02.10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
02.03.02.10.304.0012.	PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02.03.02.10.304.0012.2031.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.1.90.94 FICHA: 137	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.100,00

Total do Crédito R\$ 45.050,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 15 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://ro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal